



Boletim

# SATELITE



Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXIX - Nº 25/2024 - Aracaju (SE), 16 de Julho de 2024

## ATENÇÃO TRABALHADORES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CONFIRA A PROPOSTA FINAL PATRONAL PARA A CCT 2024/2025



O SINTTEL-SE convoca todos os trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações do Estado de Sergipe, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de julho de 2024, às 09h00, que será realizada virtualmente pelo link que consta neste boletim. A proposta patronal, que será avaliada e votada na assembleia, inclui um piso salarial mínimo de R\$1.427,29 a partir de setembro/2024, reajuste de 3,23% para salários fora do piso, e VR/VA mínimo de R\$22,25 a partir de julho/2024. Além disso, prevê um abono natalino de R\$280,00 para trabalhadores associados ao Sinttel, condições específicas para assistência médica e telemedicina, e manutenção das cláusulas econômicas e de benefícios da CCT anterior com reajuste de 3,23%.

**Já a proposta apresentada pelo SINTTEL-SE oferece mais vantagens e direitos em comparação com a proposta da empresa.** É essencial que os trabalhadores observem atentamente e julguem a proposta que realmente representa a garantia e o avanço de seus direitos. A proposta do SINTTEL-SE inclui um piso salarial mínimo de R\$1.766,00, reajustes específicos por função, adicional por condução de veículo de R\$100,00, gratificações de férias e natalinas, adicionais de periculosidade e insalubridade, e diversos benefícios como auxílio creche, auxílio PCD, convênio farmácia, vale alimentação/refeição de R\$30,00, e mais.

### EDITAL

O SINTTEL-SE - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores(as) em Empresas de Telecomunicações, Transmissão de Dados e Correio Eletrônico, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Empresas de Projeto, Construção, Instalação, Manutenção de Redes e Serviços de Telecomunicações e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de Julho 2024, às 09h00m em primeira convocação, e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, às 09h30 min em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a Assembleia será realizada virtualmente acessível pelo link: <https://meet.goto.com/906267325>, e terá duração de 3:30 min (três horas e trinta minutos) sendo iniciada às 09:00hrs e encerrada às 12:30hrs, a assembleia tem como finalidade deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a)Apreciação e votação da Proposta Patronal final para a celebração da CCT 2024/2025 das Prestadoras de Serviços; b) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-SE retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso seja rejeitada a proposta; c)Outras deliberações pertinentes.

Aracaju, 15 de Julho de 2024.  
Luiz José Chaves dos Santos.  
Diretor do SINTTEL-SE.



**ACESSE AQUI O LINK PARA A ASSEMBLEIA**



**22/07**  
09h00

**ASSEMBLEIA GERAL**  
virtual do SINTTEL-SE

# CONFIRA A PROPOSTA PATRONAL (SINSTAL) FINAL PARA A CCT 2024/2025

## ▪ PISO SALARIAL

O piso salarial mínimo da categoria fica estabelecido em R\$1.427,29 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) a partir de setembro/2024.

## ▪ REAJUSTE FORA PISO E TABELA

Reajuste de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) a partir de setembro/2024.

## ▪ VR/VA

A partir de julho/2024, o VR/VA não poderá ser inferior a R\$22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

o As empresas com práticas de valores superiores, deverão reajustar o VR/VA em 3,23%.

## ▪ ABONO NATALINO

Será concedido um crédito extra exclusivamente aos trabalhadores associados ao Sinttel ou que se associarem até 31/10/2024, em caráter excepcional para o ano de 2024 e em única parcela, no valor de R\$280,00 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) através de Vale Refeição/Alimentação a ser creditado até o dia 20 de dezembro/2024. As empresas com práticas e valores diferentes do estabelecido na presente cláusula, deverão proceder com o mesmo percentual de reajuste aplicado neste benefício.

## ▪ ASSISTÊNCIA MÉDICA

Inclusão na cláusula de assistência médica dos instrumentos coletivos o seguinte parágrafo: “Em caso de afastamento previdenciário, as empresas poderão enviar a cobrança referente ao plano de assistência médica cota parte empregado / dependente diretamente ao empregado após a concessão do benefício, tendo o mesmo que informar a empresa tão logo ocorra. Caso o empregado não informe a empresa em até 3 meses, a cobrança poderá ser enviada automaticamente, sob pena de suspensão e até cancelamento do plano.”

## ▪ TELEMEDICINA

Para os empregados que não optarem pela adesão ao plano de saúde, poderá ser oferecido pela empresa, a adesão ao plano exclusivo de telemedicina, devendo ser observados as mesmas regras de custeio previstos nesta cláusula.

## ▪ DEMAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS

Reajuste de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) a partir de julho/2024.

## ▪ MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2023/2024.

Manutenção das demais cláusulas constantes na CCT 2023/2024.